

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8200/93 N.º 995 de 28/10/93
de 25 de outubro de 1993

Majora o preço-hora para estacionamento na ZONA-AZUL deste Município.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela prestadora do serviço, através do Ofício nº 167/93-DA, de 21 de outubro de 1993;

D E C R E T A:

Artº 1º - O artigo 5º do decreto nº 4707/84, de 4 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA-AZUL", passa a vigor com a seguinte redação:

"Artº 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

1 (uma) hora - CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais)".

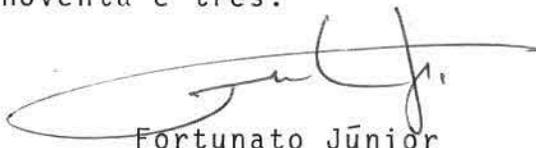
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de outubro de 1993.



Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos